



ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2026/2	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

29 de janeiro de 2026

Duração:

Início às 14:30 e fim às 15:40 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

António José Teixeira Caiado

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

PRESENCAS NA REUNIÃO	
Nome completo	Presente
António José Teixeira Caiado	SIM
Francisco Aurélio Santana Aguiar	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
José Carlos de Jesus Governo	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	NÃO
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	SIM

Justificações de não comparência:

1. Paulo Alexandre de Matos Figueiredo:

«Por motivos profissionais.»





ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta acima identificada.

A) Período antes da ordem do dia
PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE "GABINETE DE APOIO ESTRATÉGICO ÀS FREGUESIAS, ASSOCIATIVISMO E EMPRESAS" (Captação de Fundos Comunitários)

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS DE JESUS GOVERNO, pediu a palavra para, em nome da Coligação AD-PSD/CDS, apresentar a proposta descrita em título, do seguinte teor:

" Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira,

Exmos. Senhores Vereadores,

O atual quadro de financiamento comunitário, alicerçado no Norte 2030 (FEDER) e no PRR, representa uma janela de oportunidade histórica que não podemos negligenciar. No entanto, o pleno aproveitamento destes recursos exige mais do que o investimento direto da autarquia; requer a mobilização ativa das nossas Juntas de Freguesia, das Associações e do tecido empresarial.

Estas instituições, que constituem a primeira linha de apoio às populações, debatem-se frequentemente com barreiras técnicas e burocráticas que tornam o acesso aos fundos europeus, quase inacessível. É imperativo inverter o cenário de avisos de financiamento que encerram sem candidaturas do nosso concelho, não por falta de mérito ou necessidade, mas por carência de informação, apoio técnico especializado na interpretação de regulamentos e instrução de processos.

Como exemplo crítico, recorro o encerramento de avisos de Eficiência Energética em abril de 2025, enquanto outros, como o "Crescer com o Turismo" do Turismo de Portugal, permanecem ativos e exigem uma resposta célere, permitindo reduzir drasticamente as despesas correntes das instituições e valorizar o nosso capital humano e territorial.

Neste caso concreto, estes fundos permitiriam financiar a quase 100% intervenções como:





Eficiência Energética:

- *Substituição de caixilharias e isolamento térmico (capoto/coberturas) em sedes de junta e associações;*
- *Instalação de painéis fotovoltaicos e sistemas de climatização eficientes;*
- *Substituição de iluminação obsoleta por tecnologia LED.*

Turismo:

- *Dinamizar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que contribuam para a qualificação e desenvolvimento sustentável dos territórios, por via do turismo, garantindo novas estratégias de valorização dos respetivos recursos, ativos e agentes, e promovendo maior prosperidade social dos destinos, e aumentando a competitividade dos territórios.*

A PROPOSTA:

Face ao exposto, o Vereador proponente apresenta medidas que não se esgotam em intenções, mas que oferecem soluções imediatas para o executivo:

Mecanismo de Alerta Ativo: Implementar um sistema de comunicação que simplifique a linguagem técnica da CCDR-N para as Juntas, Associações e Empresas. Um sistema de comunicação direta que “traduza” os avisos técnicos da CCDR-N para as Juntas de Freguesia, Associações e empresas, informando-os de prazos e elegibilidades.

Apoio Técnico à Instrução: Disponibilizar um serviço de consultoria logística e jurídica para a montagem de candidaturas e posterior contratação pública, garantindo que Moimenta da Beira maximiza a captação de fundos.

Ação Imediata (Minutas de Diagnóstico): Como prova do caráter pragmático desta proposta, apresento e anexo já duas minutas de diagnóstico prontas a circular. Estas fichas permitirão identificar, de imediato, carências em edifícios (eficiência energética) e necessidades de reabilitação estrutural ou modernização digital.

A minha experiência direta na gestão e aprovação de candidaturas para diversas entidades permite-me afirmar que o sucesso neste domínio exige agilidade e especialização técnica. Entendo que a política municipal deve elevar-se acima das siglas partidárias sempre que o interesse comum está em jogo. Este é um desses momentos: o tempo é de união em torno da bandeira de Moimenta da Beira e do bem-estar dos nossos municípios.

Assim, movido pelo dever de serviço público, coloco o meu know-how técnico à total disposição deste Executivo. Proponho colaborar ativamente na dinamização das primeiras sessões de esclarecimento com as Juntas de Freguesia e Associações, auxiliando na interpretação estratégica dos avisos e na definição de prioridades. Esta colaboração, que





ofereço de forma inteiramente graciosa, visa garantir que nenhuma oportunidade seja desperdiçada. É uma missão de desenvolvimento territorial que nos convoca a todos.

Moimenta da Beira, 29 de janeiro de 2026.”

O Senhor Presidente em exercício aceitou a proposta apresentada pela oposição.

Salientou, contudo, que a Câmara Municipal dispõe já de dinâmicas de trabalho consolidadas com os Senhores Presidentes de Junta, assentes num espírito de grande proximidade, cooperação e articulação permanente, existindo sempre total disponibilidade para apoiar as freguesias, quer nestas matérias, quer em quaisquer outras, sempre que tal apoio é solicitado.

A Senhora Vereadora, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, pediu a palavra para esclarecer que, na área do turismo, se encontram já preparadas duas candidaturas para a União de Freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz e para a Junta de Freguesia de Cabaços, sendo que a Câmara Municipal já aprovou para a primeira a respetiva comparticipação.

B) Ordem do dia	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2026 - Aprovação	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2026, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo “(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.º s 1 alíneas c), respetivamente*”, conforme e-mail anexo ao processo.

Processo 248/2026. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS – Atualização ordinária dos valores das taxas municipais - Ano de 2026		
Favorável	Tipo de votação: Maioria	
	A favor: 4, Contra: 2.	
	A favor	António José Teixeira Caiado, Francisco Aurélio Santana Aguiar, Hugo Nuno Aguiar Bondoso, Mónica Isabel de





		Carvalho Gertrudes
	Contra	José Carlos de Jesus Governo, Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/96 de 20 de janeiro de 2026.

Oriunda da Secção de Taxas e Licenças, presente à reunião a informação n.º 08/DA/2026, datada de 15 do corrente mês, onde, pelas razões ali descritas e em cumprimento disposto no n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais, informa que a taxa de inflação relativa ao período de novembro a outubro, inclusive, dos exercícios anteriores, foi de 2,20 %.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” comunicaram que votam contra a atualização ordinária das taxas constantes na Tabela de Taxas, entregando a DECLARAÇÃO DE VOTO que fundamenta a sua posição, com o seguinte teor:

“Na qualidade de Vereadores da AD-PSD/CDS, apresentamos a seguinte declaração de voto relativa à proposta de atualização das taxas municipais para o ano de 2026:

Votamos CONTRA a presente proposta pelas seguintes ordens de razão:

Votamos CONTRA esta proposta por considerarmos que ela confirma um padrão de asfixia fiscal por parte deste Executivo. É imperativo recordar que, no momento da devolução da taxa variável de IRS, esta Câmara optou por reter 3%, devolvendo apenas uns residuais 2% aos municípios. Tal como aconteceu no IRS, onde a Câmara não maximizou o apoio às famílias, este aumento de 2,20% nas taxas demonstra que o Executivo prefere reforçar a arrecadação de receita em vez de aliviar o orçamento de quem aqui vive e trabalha.

O Município de Moimenta da Beira apresenta para 2026 o maior orçamento da sua história, atingindo os 31,5 milhões de euros. Perante esta saúde financeira e orçamental recorde, é incompreensível que a autarquia não tenha capacidade para absorver uma atualização de 2,20%.

O Município deve servir de "almofada" social. Com 31,5 milhões de euros, este diferencial não desequilibra as contas públicas, mas a sua aplicação faz uma diferença real no dia a dia das famílias e pequenas empresas que já lutam contra a inflação acumulada.

Rejeitamos o argumento de que esta atualização é um "automatismo cego" do Regulamento de Taxas. A necessidade de submeter esta proposta a deliberação prova que existe margem de manobra política. Manter os valores atuais seria uma medida concreta de fomento económico.





O recurso ao Artigo 25.º para isenções por insuficiência económica não é solução, pois obriga o cidadão a processos burocráticos e intrusivos. A justiça social faz-se evitando o aumento generalizado nas taxas de balcão e serviços administrativos.

Senhor Presidente, a política faz-se de escolhas. No IRS, a Câmara escolheu reter a maior fatia; nas taxas, com um orçamento recorde de 31,5 milhões, escolhe novamente aumentar o custo de vida em Moimenta da Beira.

Consideramos esta atualização inoportuna e desnecessária. O nosso voto é CONTRA porque acreditamos que, num ano de recordes orçamentais, o dinheiro deve estar no bolso dos munícipes e não retido nos cofres de uma autarquia que afirma ter as contas mais saudáveis de sempre.

Moimenta da Beira, 29 de janeiro de 2026.”

O Senhor Presidente em exercício tomou nota do voto contra apresentado, esclarecendo que a atualização ordinária da tabela de taxas, de acordo com a média da taxa de inflação, constitui um procedimento normal e previsto no respetivo regulamento, pelo que o Executivo em funções entende manter a proposta nos termos apresentados.

DELIBERAÇÃO: Considerando que o n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, prevê a atualização ordinária e anual das taxas constantes na Tabela de Taxas, em função da taxa de inflação relativa ao período compreendido entre novembro e outubro, inclusive, dos exercícios anteriores, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a aprovação da atualização das referidas taxas em 2,20 %, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualmente em vigor.

Processo 3087/2025. REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ESPÉCIES ARBÓREAS EM MEIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Projeto - Apreciação pública		
Favorável	Tipo de votação: Maioria	
	A favor: 4, Abstenções: 2	
	A favor	António José Teixeira Caiado, Francisco Aurélio Santana Aguiar, Hugo Nuno Aguiar Bondoso, Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes
	Abstenções	José Carlos de Jesus Governo, Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias





Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/88 de 20 de janeiro de 2026.

Na sequência da deliberação do Executivo Camarário, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2025, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 97.º e 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi publicitado o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal das Espécies Arbóreas em Meio Urbano do Município de Moimenta da Beira.

O prazo de dez dias úteis terminou sem que qualquer cidadão se constituísse como interessado, pelo que, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, no artigo 33.º, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o vertido no artigo 101.º, do CPA:

a) Se sujeita à apreciação e eventual aprovação do Executivo Camarário o referido projeto de Regulamento;

b) Em caso de aprovação, deverá o Órgão Executivo submeter o Projeto de Regulamento em apreço a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, conforme disposto no artigo 101.º, do CPA.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” comunicaram que se vão abster na votação do referido projeto de regulamento, entregando a DECLARAÇÃO DE VOTO que fundamenta a sua posição, com o seguinte teor:

“Na qualidade de Vereadores da AD-PSD/CDS, apresentamos a seguinte declaração de voto relativa à proposta de Regulamento Municipal das Espécies Arbóreas em Meio Urbano do Município de Moimenta da Beira:

Votamos pela ABSTENÇÃO a presente proposta pelas seguintes ordens de razão:

Embora concordemos com a necessidade de proteger o património arbóreo de Moimenta da Beira e criar regras, entendemos que tal não pode ser feito à custa de um aumento de custos diretos ou de uma insegurança jurídica para os cidadãos. Em primeiro lugar, propusemos a criação de um Guia Prático Simplificado para que os munícipes não fiquem reféns de 40 páginas de tecnicismos, bem como a clarificação das isenções para quem mantém árvores de interesse público em terrenos privados.

A nossa abstenção prende-se com a recusa do Executivo em considerar, desde já, alterações em artigos que consideramos manifestamente injustos, solicitando que os mesmos sejam remetidos para a sede de apreciação pública, nomeadamente:

Conflito com a Iluminação Pública (Art. 12.º, n.º 5): O regulamento obriga o privado a podar





ramos que prejudiquem a iluminação pública. Se o interesse é público e o conflito decorre de infraestruturas da Câmara ou da E-Redes, o custo da poda deve ser assumido pelo Município ou pela entidade gestora, e não pelo munícipe.

Invasão de Raízes (Art. 23.º): A proibição cega de intervir na Zona de Proteção Radicular (ZPR) impede que um vizinho de uma árvore pública realize obras legais no seu próprio quintal. O regulamento deve garantir que, se raízes públicas invadem lotes privados, a Câmara é quem deve fornecer e pagar a solução técnica.

Desproporcionalidade das Multas (Art. 42.º): As coimas previstas para erros técnicos de poda em propriedade privada são excessivas (chegando a 2 ou 3 vezes o salário mínimo). O regulamento deve ser um apoio pedagógico e não um instrumento de receita através de multas pesadas.

Dada a densidade técnica e a extensão deste regulamento, que ultrapassa as 40 páginas, defendemos que a sua entrada em vigor deveria ser diferida para um prazo de 6 a 12 meses após a sua aprovação final. Este período de transição é essencial para que os serviços municipais, as empresas do setor e, acima de tudo, os munícipes, se possam familiarizar com as novas regras e preparar as suas propriedades, evitando uma aplicação punitiva imediata de normas ainda desconhecidas pela maioria da população.

Durante a discussão em sede de Reunião de Câmara, condicionamos o nosso voto favorável à aceitação destas garantias. No entanto, o Executivo optou por "empurrar" estas questões para o período de apreciação pública, declinando a oportunidade de corrigir estas injustiças no projeto inicial.

Não podemos votar contra um regulamento que visa a proteção ambiental, mas não podemos votar a favor de um documento que, no seu estado atual, penaliza o munícipe por questões de interesse público e falha na proteção do direito de propriedade. Este documento, embora parta de uma intenção nobre de preservação ambiental, peca por uma intromissão excessiva na esfera privada e por um desequilíbrio de encargos entre o Município e os cidadãos.

O Artigo 22.º estabelece um conjunto de "Proibições em Geral" que, ao não distinguir entre domínio público e privado, constitui uma intromissão abusiva na propriedade dos munícipes. Ao proibir atos de gestão corrente, como podar, remover solo ou realizar escavações, sem autorização prévia da Câmara, o Executivo retira aos cidadãos a autonomia sobre os seus próprios quintais e jardins. Esta norma inverte o direito de propriedade, transformando o proprietário num mero "fiel depositário" dependente da burocracia municipal, sob a ameaça constante das pesadas coimas previstas no Artigo 42.º.

Assim, pela falta de compromisso do Executivo em acolher estas propostas de bom senso





antes da fase de apreciação pública, a nossa posição é de ABSTENÇÃO, baseando esta posição nos seguintes factos constantes na proposta:

- O regulamento obriga o privado a assumir encargos de poda para garantir o bom funcionamento da iluminação pública, um serviço que é da responsabilidade municipal.*
- A proteção das raízes (ZPR) de árvores públicas não pode constituir um impedimento automático e sem compensação para que os vizinhos realizem obras licenciadas nos seus terrenos.*
- A aplicação de coimas que podem chegar aos 3.500€ para cidadãos particulares, por erros técnicos em intervenções arbóreas, é desajustada à realidade económica de Moimenta da Beira.*
- A falta de prever um período de adaptação de 6 a 12 meses e a criação de um Guia Simplificado, para que o regulamento seja um apoio e não um instrumento punitivo.*
- A intromissão abusiva na propriedade e espaço privado dos munícipes previsto no artigo 22º que estabelece um conjunto de "Proibições em Geral", não distinguindo entre domínio público e privado.*

Moimenta da Beira, 29 de janeiro de 2026."

O Senhor Presidente em exercício depois de ouvir as sugestões de alteração apresentadas, sublinhou que todos os contributos são sempre bem-vindos e constituem um importante enriquecimento do processo regulamentar. Acrescentou que o período de consulta pública é o momento próprio e privilegiado para a apresentação de todas essas questões e propostas, permitindo que as mesmas sejam devidamente analisadas pelos serviços administrativos, técnicos e jurídicos do Município, no sentido de ser avaliada a respetiva viabilidade e eventual pertinência.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria:

1. Aprovar o presente Projeto de Regulamento Municipal das Espécies Arbóreas em Meio Urbano do Município de Moimenta da Beira, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo;
2. Terminado o prazo de 30 (trinta) dias, estatuído no n.º 2, do artigo 101.º, do CPA, sem que existam pronúncias dos interessados, o referido projeto de Regulamento deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.





Processo 456/2026. SMB – Associação de Funcionários do Município de Moimenta da Beira - Natal de 2025 - Pedido de apoio financeiro	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/139 de 27 de janeiro de 2026.

Oriundo dos SMB – Associação de Funcionários do Município de Moimenta da Beira, presente à reunião o ofício 1/2026, datado de 27 do corrente mês, acompanhado do relatório de despesas efetuadas, no âmbito da organização da “Festa de Natal” do ano de 2025, aqui se incluindo as prendas dadas aos filhos dos trabalhadores desta Câmara Municipal, bem como as despesas tidas com a realização da “Ceia de Natal”, num valor total de € 8.116,67 (oito mil, cento e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), solicitando o respetivo pagamento.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 8.116,67 (oito mil, cento e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), na respetiva rubrica orçamental.

O Senhor Presidente em exercício manifestou o seu reconhecimento e agradecimento à referida Associação de Funcionários pelo apoio prestado na concretização das referidas iniciativas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para a referida Associação do valor de € 8.116,67 (oito mil, cento e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), para pagamento das despesas acima identificadas.

Processo 59/2026. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL “LOBOS UIVAM” - Pedido de apoio para equipa de sapadores florestais	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/140 de 27 de janeiro de 2026.

Oriundo da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL “LOBOS UIVAM”, presente à reunião o ofício com a referência LU/01/2026, datado de 5 do corrente mês, a solicitar a disponibilização atempada da verba que lhe foi consignada no orçamento municipal do corrente ano, para a manutenção da sua equipa de sapadores florestais.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que





procede ao cabimento do montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um subsídio no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

Processo 416/2026. FLORESTA XXI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO PERÍMETRO DE LEOMIL - Pedido de apoio para equipa de sapadores florestais	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/141 de 27 de janeiro de 2026.

Oriundo da FLORESTA XXI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO PERÍMETRO DE LEOMIL, presente à reunião o ofício n.º 01/2026, datado de 6 do corrente mês, a solicitar a disponibilização atempada da verba que lhe foi consignada no orçamento municipal do corrente ano, para a manutenção da sua equipa de sapadores florestais.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um apoio financeiro no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

Processo 5602/2025. HABITAÇÃO SOCIAL - Pedido de alteração de titular de contrato de arrendamento	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/133 de 27 de janeiro de 2026.

Presente à reunião um pedido a solicitar a alteração do titular do contrato de arrendamento da habitação social nº. 8, no Bairro Social da Freguesia de Leomil, acompanhado da informação DDS-01-AM/2026, datada de 20 do corrente mês, onde se encontra transcrito, na íntegra, o parecer do Gabinete Jurídico emitido sobre o assunto, propondo, caso os pressupostos se verifiquem, a celebração de novo contrato de arrendamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de





um novo contrato de arrendamento respeitante à referida habitação social, conforme a informação técnica supramencionada.

Processo 2513/2025. AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES - 1.º CICLO - Ano Letivo de 2025-2026	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/138 de 27 de janeiro de 2026.

Presente à reunião a informação da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com a referência DDS.RIC/2026, datada de 26 do corrente mês, onde é apresentado um resumo das candidaturas, solicitando o reposicionamento de escalão 2 para o escalão 1 e de alunos estrangeiros, que deram entrada nos serviços até à referida data, com uma previsão dos encargos relativa às componentes “*refeição e material escolar*”, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que resulta num montante de € 18.030,60 (dezoito mil e trinta euros e sessenta centimos), para o ano letivo de 2025-2026.

No que se refere aos meses de janeiro a junho, do corrente ano, os encargos para a componente “*refeições*” são de € 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro centimos), e para a componente “*material escolar*” de €48,00 (quarenta e oito euros).

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, de acordo com a qual:

“O encargo relativo a refeições, no valor de 584,00€ (quinhentos e oitenta e quatro euros), encontra-se previsto na rubrica orgânica/económica 0102/020105 do orçamento, bem como no objetivo 2.1.2., com o projeto/ação 04 e n.º 2026 A 76 do Plano Atividade Municipal, com um saldo disponível, nesta data, de 2.089,47€ (dois mil e oitenta e nove euros e quarenta e sete centimos), para cabimento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento dos referidos encargos, nos termos da informação supramencionada.

C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 28, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 373.138,43 (trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito euros e quarenta e três centimos), assim discriminados:





a) Dotações Orçamentais: 297.331,49 €

b) Dotações não Orçamentais: 75.806,94 €

E) Aprovação da ata em minuta	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

